

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 409, DE 2012

Inclui os protetores solares na abrangência da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que “autoriza a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º Incluem-se na abrangência desta Lei os protetores solares, conforme definidos em regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

